

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.058/99

-Dispõe sobre as Manifestações Culturais e Exposições de Artes-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica estipulado que todas as manifestações culturais e exposições de artes, de pinturas, desenhos, trabalhos artesanais com argila, madeira, cipó, crustáceos e outros frutos do mar, deverão ser apresentadas na festa realizada na localidade de Quilombo Novo, no período da Semana Cultural.

Parágrafo Único- Todas as atividades escolares que envolverem manifestações culturais e exposições de artes, também devem ser apresentadas no período e local indicado no "Caput" deste artigo.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, dará todo apoio possível para o alcance dos objetivos estipulados nesta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor nata de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 30 de Dezembro de 1999.


Nélcio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 2.058/99.....2

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30
de Dezembro de 1999.


Claudia Maria de Almeida Serra
Chefe de Gabinete